



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 Bolsa de Investigação para aluno de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Prestação de Serviços Especializados em Estatística”, 100% financiado por Fundos próprios de entidades públicas (IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.), nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Estatística e Probabilidade
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura em Estatística, Matemática, Biologia ou em áreas afins, ser aluno de Mestrado em Bioestatística, experiência na utilização do software R, RStudio e Latex. Disponibilidade para dedicação exclusiva.
3. **Fatores preferenciais:** Capacidade demonstrada para realizar trabalho de investigação de forma independente, de trabalhar em equipa, de tomar iniciativa e desenvolver novas ideias e abordagens estatísticas, disponibilidade para deslocações frequentes ao IPMA e bom domínio da língua inglesa. Vontade expressa em dar continuidade ao plano de trabalhos, descrito no ponto 5 deste edital, para realizar a tese de mestrado na mesma área.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado em Bioestatística ou área afim.
5. **Plano de trabalhos:** Análise e estimação de parâmetros biológicos fundamentais no ciclo de vida da espécie de peixe - *Pagellus bogaraveo* (Goraz) - na costa continental portuguesa, no âmbito de um projeto de colaboração com o IPMA. A principal tarefa será colocar à disposição dos investigadores do IPMA, em modo de utilização amigável, um algoritmo (já desenvolvido) de estimação da abundância da população de Goraz, para que os seus parâmetros populacionais possam ser facilmente alterados. Pretende-se ainda a criação de funções que produzam gráficos/tabelas, a partir de resultados já existentes, para que estes sejam facilmente interpretáveis pelos investigadores do IPMA. Espera-se também que o aluno aplique modelos de espaço de estados usando o software R e o pacote nimble e que produza um manual de instruções para as alterações permitidas aos utilizadores do algoritmo.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Estatística e Aplicações do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Rui Martins e Lisete Sousa.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em outubro de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por mais 6 meses.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 835.98, conforme [tabela](#) de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (70%) e entrevista de seleção (30%).

11. **Composição do Júri de Seleção:** Doutora Lisete Sousa (Presidente), Doutor Rui Martins e Doutora Ivone Figueiredo (Vogais) e Doutor Tiago Marques (Suplente)

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 17 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2021.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [cecaul2017@fc.ul.pt](mailto:cecaul2017@fc.ul.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em pdf ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação.

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.